PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

REF. :

SUNTO :

REF. :

RVIÇO :

LEI Nº 1.564

" DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MAJOR JOAQUIM DE ABREU"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua major Joaquim de Abreu, a rua que fica entre as quadras, 11,15 e 12, do Bairro Inácio Valentini.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pretencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de dezembro de 1984 .

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal